



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2025

Aos 17 dias do mês de novembro de 2025 presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Neri Carlos Bueno Chicatto**, portador do CPF n.º 589.586.140-72, e de outro lado a empresa **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**, representada pela Sra. **Mairi da Silva Pretto**, brasileira, portadora do CPF n.º 537.635.800-34, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, n.º 435, sala 01, bairro Santo Antônio em Encantado/RS, CEP 95.960-000, CNPJ n.º 24.738.613/0001-99, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Processo Administrativo N.º 3327/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 20/2025 do Registro de Preços n.º 17/2025 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPAS JARDIM A E B – E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 12/11/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição a todos os alunos da educação infantil – etapas jardim A e B – e do ensino fundamental da rede municipal, para o ano letivo de 2026, conforme termo de referência anexo v do edital, conforme termo de referência anexo v do edital, conforme quantidades abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Qtd	Unitário R\$
Lote 001- PRÉ ESCOLA					
1	CONJUNTO ESCOLAR I - O KIT É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS E QUANTIDADES: 01 CONJUNTO DE LÁPIS 12 CORES, 1 BORRACHA, 1 APONTADOR, 2 LÁPIS DE ESCRIVER, LÁPIS DE COR COM CORES VIBRANTES, ATÓXICOS, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES, CERA E MADEIRA, COM GRADUAÇÃO 2B, 01 COLA BRANCA LÍQUIDA 110G ATÓXICA COM TAMPAS AZUL, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES:PAPEL/CARTOLINA E FOTOS LAVÁVEL-SOLÚVEL-DE SECAGEM TRANSPARENTE, 01 CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR COM 12 CORES MACIA FÁCIL DE MODELAR, 01 TESOURA ESCOLAR 5 SEM PONTA TAMANHO DE 13 CM, CABO ANATÔMICO VERSÁTIL, LÂMINA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS E EM AÇO INOX, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, 01 KIT DE CANETINHA COM 12 CORES, PONTA MÉDIA, TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS SECAGEM RÁPIDA POSSUI UMA TAMPAS VENTILADA E CORPO ERGONÔMICO. 01 CADERNO PEQUENO DE 96 FOLHAS CAPA DURA CADA KIT DEVE VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	DIVERSAS	425	47,00
Lote 002 – 1º ANO					
2	CONJUNTO ESCOLAR II - KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS E QUANTIDADES: 01 CONJUNTO DE LÁPIS 12 CORES, 1 BORRACHA, 1 APONTADOR, 2 LÁPIS DE ESCRIVER, LÁPIS DE COR COM CORES VIBRANTES, ATÓXICOS, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES, CERA E MADEIRA, COM GRADUAÇÃO 2B, 01	UN	DIVERSAS	260	54,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

COLA BRANCA LÍQUIDA 110G ATÓXICA COM TAMPAS AZUL, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS-LAVÁVEL-SOLÚVEL-DE SECAGEM TRANSPARENTE, 01 CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, 01 TESOURA ESCOLAR 5" SEM PONTA, TAMANHO DE 13CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, VERSÁTIL, LÂMINA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS E EM AÇO INOX. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, 01 KIT DE CANETINHA COM 12 CORES, 01 CADERNO GRANDE DE 96 FOLHAS (BROCHURA), CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, FOLHAS PAUTADAS MIOLO, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M², 01 CADERNO PEQUENO DE 96 FOLHAS (BROCHURA), CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, MIOLO PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
Lote 003 – 2º ANO					
3	CONJUNTO ESCOLAR III - KIT ESCOLAR CONTENDO OS SEGUINTE ITENS E QUANTIDADES: 01 CONJUNTO DE LÁPIS 12 CORES, 1 BORRACHA, 1 APONTADOR, 2 LÁPIS DE ESCRIVER-LÁPIS DE COR COM CORES VIBRANTES, ATÓXICOS, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES, CERA E MADEIRA, COM GRADUAÇÃO 2B, 01 COLA BRANCA LÍQUIDA 110G ATÓXICA COM TAMPAS AZUL, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES:PAPEL/CARTOLINA E FOTOS-LAVÁVEL-SOLÚVEL-DE SECAGEM TRANSPARENTE 01 RÉGUA DE 30 CM TRANSPARENTE, INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM), 01 TESOURA ESCOLAR 5", SEM PONTA, TAMANHO DE 13CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, VERSÁTIL, LÂMINA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS E EM AÇO INOX. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, 01 KIT DE CANETINHA COM 12 CORES, 01 CADERNO GRANDE DE 96 FOLHAS (BROCHURA), CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, FOLHAS PAUTADAS MIOLO, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M², 02 CADERNOS PEQUENOS DE 96 FOLHAS (BROCHURA), CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, MIOLO PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	DIVERSAS	236	59,00
Lote 004 – 3º E 4º ANO					
4	CONJUNTO ESCOLAR IV - KITS ESCOLARES COMPOSTOS PELOS SEGUINTE ITENS E QUANTIDADES: 01 CONJUNTO DE LÁPIS 12 CORES, 1 BORRACHA, 1 APONTADOR, 2 LÁPIS DE ESCRIVER, LÁPIS DE COR COM CORES VIBRANTES, ATÓXICOS, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES, CERA E MADEIRA, COM GRADUAÇÃO 2B 01 COLA BRANCA LÍQUIDA 110G ATÓXICA COM TAMPAS AZUL, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS-LAVÁVEL-SOLÚVEL-DE SECAGEM TRANSPARENTE, 01 RÉGUA DE 30 CM TRANSPARENTE, INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM)	UN	DIVERSAS	521	54,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

01 TESOURA ESCOLAR 5" SEM PONTA, TAMANHO DE 13CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, VERSÁTIL, LÂMINA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS E EM AÇO INOX. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL					
01 CAIXA DE GIZ DE CERA- 01 KIT DE CANETINHA COM 12 CORES					
01 CADERNO PEQUENO DE 96 FOLHAS (BROCHURA), CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, MIOLO PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². CAPA DURA					
01 CADERNO GRANDE DE 96 FOLHAS (BROCHURA), CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, FOLHAS PAUTADAS MIOLO, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M². CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
Lote 005 – 5º ANO					
5	CONJUNTO ESCOLAR V - KITS COMPOSTOS PELOS SEGUINTE SEGUINTE ITENS E QUANTIDADES: 01 CONJUNTO DE LÁPIS 12 CORES, 1 BORRACHA, 1 APONTADOR, 2 LÁPIS DE ESCREVER, LÁPIS DE COR COM CORES VIBRANTES, ATÓXICOS, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES, CERA E MADEIRA, COM GRADUAÇÃO 2B, 01 COLA BRANCA LÍQUIDA 110G ATÓXICA COM TAMP A AZUL, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS-LAVÁVEL-SOLÚVEL-DE SECAGEM TRANSPARENTE, 01 RÉGUA DE 30 CM TRANSPARENTE, INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM) 01 TESOURA 5" SEM PONTA, TAMANHO DE 13CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, VERSÁTIL, LÂMINA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS E EM AÇO INOX. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL- 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, 01 KIT DE CANETINHA COM 12 CORES, 01 CADERNO GRANDE DE 96 FOLHAS (BROCHURA), CAPA DURA UNIVERSITÁRIO, FOLHAS PAUTADAS MIOLO, PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M²- 02 CADERNOS PEQUENOS DE 96 FOLHAS (BROCHURA), CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, MIOLO PRODUTO CERTIFICADO FSC, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M². CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	DIVERSOS	236	52,00
Lote 006 – 6º AO 9º ANO					
6	CONJUNTO ESCOLAR VI- KITS ESCOLARES COMPOSTOS PELOS SEGUINTE SEGUINTE ITENS E QUANTIDADES: 01 CONJUNTO DE LÁPIS 12 CORES, 1 BORRACHA-1 APONTADOR, 2 LÁPIS DE ESCREVER, LÁPIS DE COR COM CORES VIBRANTES, ATÓXICOS, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES, CERA E MADEIRA, COM GRADUAÇÃO 2B, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFRATILANTE - TINTA NA COR AZUL, 01 CANETA ESFEROGRÁFICA X CRISTAL COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIFRATILANTE - TINTA NA COR PRETA, 01 COLA BRANCA LÍQUIDA 110G ATÓXICA COM TAMP A AZUL, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS-LAVÁVEL-SOLÚVEL-DE SECAGEM TRANSPARENTE, 01 PASTA PLÁSTICA	UN	DIVERSOS	698	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

01 RÉGUA DE 30 CM TRANSPARENTE, INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM), 01 TESOURA ESCOLAR 5" SEM PONTA, TAMANHO DE 13CM, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, VERSÁTIL, LÂMINA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS E EM AÇO INOX. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 05 CADERNOS UNIVERSITÁRIOS DE 200 FOLHAS COM 4 MATÉRIAS, CAPADURA COM FOLHAS FIXADAS A CAPA POR MEIO DE UM ESPIRAL EM PLÁSTICO OU ARAME DE AÇO, MARGEADAS E PAUTADAS. ALTURA MÍNIMA DE 280MM E LARGURA MÍNIMA 195MM. CADA KIT DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
--	--	--	--	--

2 – DA ENTREGA DOS KITS ESCOLARES

- Os kits escolares deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal até o dia 13 de janeiro de 2026, no horário das 13 às 18 horas, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal;
- Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;
- Os kits escolares a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com a entrega;
- Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas dos kits escolares, sendo que o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
- Todos os kits escolares serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- Os kits escolares deverão ser entregues nas quantidades que foram solicitados, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais sem consentimento do fiscal, e deverá o licitante vencedor fazer previsão de estoque dos produtos, a fim de não prejudicar a entrega;
- Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.
- Todos os produtos deverão vir **embalados por kit**, e atender as normas técnicas e de segurança vigentes, como as estabelecidas pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

3 – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de reequilíbrio de preço, deverá ser endereçado a Pregoeira, com identificação do instrumento a que se refere.
- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- e) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021. 7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

4 – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega dos kits escolares, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.
- b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.
- c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, dos kits escolares pelos responsáveis.
- d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.
- e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite da entrega dos kits e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
- g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

04.01 - Manutenção do Ensino - MDE

Projeto/Atividade - 2010 - Manutenção do Ensino - MDE

3.33.90.30.00 - Material de Consumo (186)

3.33.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo (1845)

04.02 - Manutenção do Ensino - FUNDEB

Projeto/Atividade - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb %

3.33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (215)

3.33.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita (5591)

04.04 - Programa Salário Educação - Ensino Fundamental

3.33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (234)

3.33.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita (5596)

6 – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será (12) doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

7 - DAS RESPONSABILIDADES

- a) O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão na execução do objeto licitado,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

b) Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a execução em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do caput.

8 – DA NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS

A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a entrega dos kits escolares, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta;

9 – DAS SANÇÕES

Na aplicação das sanções serão considerados o Art. 156 ... § 1º:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 138, da Lei nº 14.133/2021.

2 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

NÃO SERÁ ADMITIDA subcontratação, aceitando a **CONTRATANTE** todas as condições impostas no Termo de Referência e demais anexos, que também passam a integrar a presente ata de registro de preços, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas no que diz respeito à segurança, solidez e perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12 - RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os kits escolares entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme exigido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e condições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V).

13 - DA FISCALIZAÇÃO

a) Cabe ao fiscal da ata de registro de preços proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- c) As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- d) O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

14 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, 17 de novembro de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
Mairi da Silva Pretto
Empresa Detentora do Registro de Preços
Telefone: (51) 27511-0010
E-mail: licitamegapapelaria@outlook.com

1.º _____

2.º _____

01-01

1989

NOVA HARTZ